



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Educação realiza ações e planejamento no decorrer do ano, tais como visitas nas escolas da Zona Urbana e Rural do município que necessitam de Combustíveis para o deslocamento até as localidades, bem como temos a necessidade de Óleos Lubrificantes para manutenção dos Ônibus Escolares e demais veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, destacamos também a necessidade de Gás de Cozinha para as escolas, utilizados no preparo da Alimentação Escolar dos alunos rede municipal de ensino.

Diante do exposto, faz – se necessária à Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Gás de Cozinha especificados neste termo para o período de 12 (doze) meses.

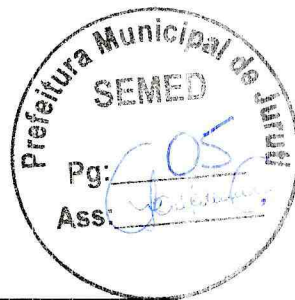
3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1- Objetiva se a Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



PROJETO: 12 361 0002 2.022 – Manutenção do Transporte Escolar – Estadual			
PROJETO: 12 361 0002 2.023 – Manutenção do Transporte Escolar – União			
PROJETO: 12 361 0002 2.024 – Manutenção do Transporte Escolar – Municipal			
PROJETO: 12 361 0002 2.028 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação			
PROJETO: 12 361 0002 2.029 – Manutenção dos Conselhos Mun. Voltados para Educação			
PROJETO: 12 361 0002 2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
PROJETO: 12 365 0002 2.081 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%			
PROJETO: 12 365 0002 2.084 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 40%			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Aditivo de radiador - Frascos de 900ml	UND	50
02	Gás de Cozinha 13 KG	CARGA	1.150
03	Gasolina Comum	LITRO	40.000
04	Graxa para Chassi	BALDE	30
05	Óleo Diesel Comum	LITRO	160.000
06	Óleo Diesel S10	LITRO	130.000
07	Óleo Lubrificante 15W40	LITRO	600
08	Óleo Lubrificante 15W40 – balde de 20litros	BALDE	70
09	Óleo Lubrificante 20W50 Gasolina	LITRO	100
10	Óleo de freio DOT4 - Frascos de 500ml	UND	30
11	Óleo Hidraulico 10W30– balde de 20litros	BALDE	15
12	Óleo lubrificante API GLS SAE 85W140 – Diferencial – balde de 20litros	BALDE	30
13	Óleo Lubrificante 02 Tempos Motor Refrigerador de Ar (500 ml)	UND	30

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 O Contrato terá vigência de (12) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

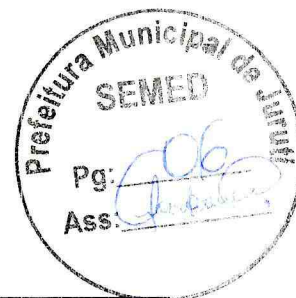
7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de forma imediata, com a apresentação da Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

10.2 A Contratada deverá ainda fazer a entrega do Combustível no porto da Cidade, direto nas embarcações que fazem Transporte Escolar.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

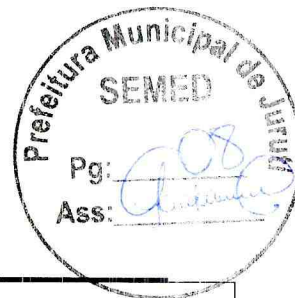
13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício de 2019 e das dotações do exercício seguinte:

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0002 2.022 3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar – Estadual Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



12 361 0002 2.023 3 3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar – União Material de Consumo
12 361 0002 2.024 3 3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar – Municipal Material de Consumo
12 361 0002 2.028 3 3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Educação Material de Consumo
12 361 0002 2.029 3 3.90.30.00	Manutenção dos Conselhos Municipais voltados para Educação Material de Consumo
12 361 0002 2.079 3 3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% Material de Consumo
12 365 0002 2.081 3 3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% Material de Consumo
12 365 0002 2.084 3 3.90.30.00	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 40% Material de Consumo

4. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.566/93.

Juruti – Pará, 07 de Janeiro de 2019.


JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017